



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
SUPLEMENTOS ALIMENTARES

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	SÃO JOÃO	CAMBRAIA E SOUZA	ESPAÇO VIDA	RTS	VITA E SAÚDE	MEDMIX	MÉDIA	ESTIMATIVA TOTAL
01	ALIMENTO P/NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL-FORMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, SENDO SUA ÚNICA FONTE PROTÉICA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM C/01 L, LONGA VIDA. REFERÊNCIA: ISOSOUCE SOYA	UND	200	R\$ 33,80	R\$ 25,90	R\$ 32,90	R\$ 36,60			R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
02	CEREAL DE ARROZ E/OU MILHO, INFANTIL, A PARTIR DO 6º MÊS, CONTÉM NUTRI-PROTECT, MAIS COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BÍFIDOS DE BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COM ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM C/400GR. REFERÊNCIA: MUCILON	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 15,90		R\$ 13,90			R\$ 13,23	R\$ 661,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

03	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO(AR) DE 0 A 12 MESES, P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, FORMULADO P/ CONDIÇÃO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: NAN AR; APTAMIL AR	UND	140	R\$ 59,90	R\$ 59,90		R\$ 69,90			R\$ 63,23	R\$ 8.852,67
04	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ P/LACTANTES DE 0 A 6 MÊS, C/ DHA E ARA E PROBIÓTICOS. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 1; NAN COMFORT 1	UND	160	R\$ 54,90	R\$ 52,90		R\$ 59,90			R\$ 55,90	R\$ 8.944,00
05	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO P/LACTENTES DO 6º MÊS AO 10º MÊS OU 12º MÊS ALIMENTO EM PÓ, C/DHA E ARA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 2, NAN CONFORT 2	UND	280	R\$ 53,90	R\$ 52,90		R\$ 59,90			R\$ 55,57	R\$ 15.558,67
06	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 3, NAN CONFORT 3	UND	200	R\$ 53,90	R\$ 52,90		R\$ 59,60			R\$ 55,47	R\$ 11.093,33
07	FORMULA INFANTIL P/LACTENTES MENORES DE 01 ANO, S/LACTOSE, CONTÉM VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM C/400GR. REFERÊNCIA: NAN S/LACTOSE; APTAMIL S/LACTOSE; NINHO SEM LACTOSE. REFERÊNCIA: NAN S/LACTOSE; APTAMIL S/LACTOSE; NINHO SEM LACTOSE	UND	250	R\$ 72,57	R\$ 69,90		R\$ 82,50			R\$ 74,99	R\$ 18.747,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

08	FORMULA P/PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DE SOJA- SEMIELEMENTAR, EM PÓ, HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM C/400GR. REFERÊNCIA:PREGOMIM PEPT, ALFARÉ	UND	240	R\$ 169,90	R\$ 143,90	R\$ 247,60	R\$ 186,00			R\$ 186,85	R\$ 44.844,00
09	LEITE DE SOJA EM PÓ- LEITE DE SOJA EM PÓ, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS,SABORES: NATURAL OU BAUNILHA. EMBALAGEM C/1KG. REFERÊNCIA: SOYMILKE	UND	120	R\$ 69,90	R\$ 63,23	R\$ 72,80	R\$ 73,60			R\$ 69,88	R\$ 8.385,90
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO, P/CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO, JOVENS E ADULTOS, APRESENTA VITAMINAS E MINERAIS, CARBOIDRATO, PROTEÍNA E LIPÍDEOS. EMBALAGEM C/400GR SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: SUSTAIN; SUSTAGEM	UND	160	R\$ 55,00	R\$ 52,90		R\$ 58,00			R\$ 55,30	R\$ 8.848,00
11	DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PESO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. É COMPOSTO POR UMA FÓRMULA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS OU LONGOS PERÍODOS. EMBALAGEM C/1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5	UND	500	R\$ 49,90	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ 53,60			R\$ 45,33	R\$ 22.662,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

12	<p>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETRA, ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES(1). CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA(2) E EPA(3). ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(4), COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. (2) - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO(3) - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO(4) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO. VOLUME MÉDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 535ML. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML):1,5. REFERÊNCIA: NUTRISON 1.5</p>	UND	432				R\$ 86,30	R\$ 35,14	R\$ 59,80	R\$ 60,41	R\$ 26.098,56
13	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E /OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM C/ 400G. REFERÊNCIA PRE NAN B FÓRMULA INFANTIL</p>	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 142,00		R\$ 168,00			R\$ 156,67	R\$ 7.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

14	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR Sonda, SUPLEMENTO ORAL. INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS, DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM C/400G. REFERÊNCIA NUTREN SÊNIOR	UND	100		R\$ 67,90	R\$ 65,30	R\$ 58,30			R\$ 63,83	R\$ 6.383,33
15	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESENHADO ESPECIFICAMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA. FÓRMULA COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ADA E AHA* NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM C/200ML. REFERÊNCIA – NUTRI RENAL	UND	400				R\$ 26,70			R\$ 26,70	R\$ 10.680,00
16	SUPLEMENTO ORAL PÓ, SUPLEMENTO PARA IDOSOS, PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓS-CIRÚRGICO. EMBALAGEM C/ 370 G. REFERÊNCIA – NUTREN SENIOR	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 54,00	R\$ 69,60	R\$ 64,90			R\$ 62,13	R\$ 6.212,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

17	NUTRIÇÃO COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA PARA USO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PACIENTE NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM UREMIA. ENRIQUECIDA COM ARGININA. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO. REFERÊNCIA – NOVASOURCE RENAL	UND	400	R\$ 31,90	R\$ 79,00	R\$ 193,60	R\$ 34,90			R\$ 48,60	R\$ 19.440,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM C/ 400 G. REFERÊNCIA – NESTOGENO 1	UND	100	R\$ 44,50	R\$ 23,90		R\$ 47,60			R\$ 38,67	R\$ 3.866,67
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM C/ 400 G. REFERÊNCIA – NESTOGENO 2	UND	100	R\$ 43,50	R\$ 22,90		R\$ 47,60			R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SEM LACTOSE CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM C/ 800 G. REFERÊNCIA – APTAMIL PRO EXPERT	UND	100	R\$ 113,00	R\$ 101,90		R\$ 124,00			R\$ 112,97	R\$ 11.296,67
TOTAL:										R\$ 250.669,29	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A desnutrição é um grave problema no ambiente hospitalar, em média 50% dos pacientes internados apresentam algum grau de desnutrição. Em situações clínicas em que a via oral não pode ser utilizada ou é insuficiente, a ingestão adequada de nutrientes deve ser garantida. A Terapia de Nutrição Enteral (TNE), cientificamente comprovada em seus diversos benefícios, vem colaborando na prevenção e tratamento das diversas patologias.

2.2. Considerando que nas unidades de saúde do município (e também quaisquer outros locais em que a população possa ter procurado atendimento), encontramos diversificadas patologias tais como: desnutrição energética e proteica, queimaduras de diversos graus, diabetes descompensadas, hepatopatias, politraumatismos, anemias graves, hemorragias do trato gastrointestinal, pancreatite, sepse, úlcera por pressão, cardiopatias congênitas, insuficiência respiratória, distúrbios neurológicos, anorexia, doenças onco-hematológicas, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral, doenças crônicas degenerativas, doenças disabsortivas graves, alergia alimentares, fibrose cística, HIV, doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência renal crônica e aguda, estresse metabólico, além de auxiliar no pré e pós operatório, a utilização desse tipo de alimentação é primordial para recuperação do estado clínico–nutricional dos pacientes. Os suplementos nutricionais via oral também são comprovadamente um coadjuvante no tratamento nutricional, sendo um método simples não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou intercorrências advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional.

2.3. Considerando também como benefícios das dietas enterais e suplementos em sistema fechado, tais como: economia e otimização (melhor relação custo/benefício), segurança (menor risco de contaminação e maior precisão na infusão), praticidade e comodidade (maior facilidade no manuseio e na administração). Os descritivos foram formulados por grupo de trabalho com representantes de unidades da Secretaria de Saúde e os quantitativos de dietas enterais e suplementos nutricionais estão no presente termo conforme as necessidades e estimativas encontradas.

2.4. A dispensação de formulas lácteas destina-se a crianças e de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico de alergia à proteína do leite de vaca e alergia de soja, de intolerância à lactose, de falência do crescimento por síndrome de má absorção de etiologia a esclarecer, são crianças filhas de mães HIV positivas ou crianças com déficit nutricional: pequeno para idade gestacional; prematuridade extrema; uso materno crônico e/ou obrigatório de drogas e patologias maternas (HIV, câncer ou depressão) que são consideradas contra-indicação absoluta de aleitamento materno. A dispensação tem como garantir à criança a alimentação adequada de acordo com a idade bem como diminuir os riscos de desnutrição, infecções, manifestações alérgicas, desenvolvimentos de doenças crônicas e, sobretudo garantir o crescimento e desenvolvimento seguro e adequado.

3. QUANTIDADE/VALORES.

3.1. Estima-se o registro de preços no valor de aproximadamente R\$ 250.669,29 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), levando-se em conta a pesquisa de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os Suplementos Alimentares deverão ser entregues imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento, sendo considerado imediato com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com tolerância mediante justificativa, excepcionalmente de no máximo 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da data da Ordem de Fornecimento no Setor de Compras do Município, podendo justificadamente também ser entregue em outro local que não as Unidades Municipais de Saúde, desde que indicado pela Secretaria requisitante.

4.2. As entregas dos objetos licitados serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.3. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. Os suplementos alimentares deverão estar em conformidade com as marcas e especificações técnicas apresentadas no ato da licitação.

5. LEGISLAÇÃO

- 5.1. A aquisição dos objetos, executados de forma contínua obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei 10.520/2002 e suas alterações e Lei 123/2006 e suas alterações.

6. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Manter registrado o preço para futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade das unidades de saúde do Município e dos pacientes atendidos, garantindo assim a não interrupção do tratamento desses pacientes acompanhados.

7. DA GARANTIA

- 7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar os Suplementos Alimentares, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Edital a ser elaborado.
- 8.2. O fornecedor deverá ter os Suplementos Alimentares para pronta entrega, devendo disponibilizá-los a partir da data do recebimento da nota de empenho;
- 8.3. Os Suplementos Alimentares serão entregues nos locais previamente designados pela administração municipal em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade;

10. DAS DESPESAS

10.1. Os Suplementos Alimentares decorrentes desta aquisição correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do produto.

11.2. O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8.666/93.

Aguanil – MG, 27 de Agosto de 2018.

EDSON PEREIRA ALVES
SECRETARIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65